

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art.1 - A Prefeitura Municipal de Araguaína através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína, realiza no dia 28 de agosto do corrente ano a **2ª Etapa do Circuitos de Corrida de Rua Nossa Araguaína – Corrida do PÉ DE PEQUI**, com prêmio de **R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)** e medalhas de participações para os primeiros **500(Quinhentos) inscritos**. Tendo como ponto de concentração de **LARGADA** e **CHEGADA** no **PÉ DE PEQUI – setor Ana Maria**, na cidade de Araguaína – TO.

- **1ª Etapa do Circuito de Corridas de Rua NOSSAARAGUAÍNA, sendo na VIA LAGO. Já realizado.**
A distância da competição principal será de **9 KM**, podendo participar os atletas e a população em geral, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, regularmente inscrita, e de ambos os sexos, com a largada programada para as 07:00h (sete horas).
- **2ª Etapa - Corrida do PÉ DE PEQUI**
A distância da competição principal será de **6.5KM**, podendo participar os atletas e a população em geral, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, regularmente inscrita, e de ambos os sexos, com a largada programada para as 07:00h (sete horas).
- **3ª Etapa - Corrida do PARQUE CIMBA.**
A distância da competição principal será de **8 KM**, podendo participar os atletas e a população em geral, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, regularmente inscrita, e de ambos os sexos, com a largada programada para as 07:00h (sete horas).

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art.2 - As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico www.araguaina.to.gov.br, a partir do dia **28 de julho de 2022**, com término previsto para 17horas do dia **24 de agosto de 2022**.

Art.3 - Todos os participantes deverão declarar estar de acordo com o regulamento e em boas condições físicas e médicas para disputar a prova, isentando a organização, em seu nome e de seus herdeiros, de responsabilidade de qualquer acidente que venha a sofrer.

Art. 4 - Em razão da Portaria Nº 104/2022 publicada no diário oficial do município de Araguaína Nº 2.575 - sexta-feira, 24 de junho de 2022, ficou revogada o item da 1ª Etapa de Corridas de Rua Nossa Araguaína, no qual se referia a: Todas as inscrições feitas para a 1ª Etapa, estarão automaticamente inscritas para a 2ª e 3ª Etapas.

Portanto, tornando sem efeitos a referida informação, sendo necessário novas inscrições para as novas etapas.

Art.5 - Todas as informações referentes ao evento serão disponibilizadas no citado site, podendo também serem obtidas na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, situada, localizada na Av. Prefeito João de Sousa Lima, nº 20 – Centro – CEP: 77.807-160.

Art.6 - O Regulamento Geral, Ficha de Inscrição e demais documentos referentes a **ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA NOSSAARAGUAÍNA - 2ª ETAPA CORRIDA DO PÉ DE PEQUI e 3ª ETAPA CORRIDA DO PARQUE CIMBA** e suas respectivas categorias, poderão ser encontrados no endereço eletrônico: www.araguaina.to.gov.br.

Art.7 - No ato da inscrição, os atletas de ambas as categorias deverão anexar os documentos necessários juntamente com preenchimento on-line de ficha de inscrição.

Art.8 - Caso o competidor esteja impossibilitado de inscrever-se ou tenha dificuldades em realizar o procedimento de inscrição, será disponibilizado pela organização, servidor para auxiliar no preenchimento da ficha de inscrição e juntada de documentos necessários, nos horários de 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs de segunda a sexta-feira, durante o período de inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – Dep. de Esportes.

Art.9 - OBS: É necessário ANEXAR cópia dos seguintes documentos para realização das inscrições de todas às categorias: RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA (Extrato indicando o número, agencia e banco).

Art.10 - O Congresso Técnico referente a **2ª Etapa do CIRCUITO DE CORRIDAS NOSSAARAGUAÍNA**, acontecerá no **PÉ DE PEQUI**, no dia 27 de agosto de 2022 (sábado), e terá início às 16 horas, com término programado para 21 horas do mesmo dia. Todos os participantes, residentes em Araguaína e demais cidades **deverão obrigatoriamente receber pessoalmente seu kit prova**, que serão entregues no final do citado Congresso Técnico, **mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento de identificação**. Cabendo exclusivamente aos organizadores do evento a entrega dos kits prova.

Art.11 - OBSERVAÇÃO: Os Kits Prova, somente serão entregues a terceiros, mediante apresentação do RG ou comprovante de inscrição da corrida.

Art.12 - O atleta só poderá participar da competição após o devido recebimento do seu kit, que somente será fornecido no dia 27/08/2022, no Congresso Técnico, sendo excluído das premiações o atleta que não cumprir com a exigência e/ou deixar de comparecer ao congresso acima descrito, ainda que esteja inscrito na corrida.

Art.13 - No momento da inscrição, os atletas receberão um comprovante, mapa do trajeto, regulamento, e deverão preencher declaração de responsabilidade e uso de imagem.

Art.14 - Todos os atletas inscritos na Prova Principal, concorrerão na modalidade elite, sendo premiados os 5 (cinco) primeiros colocados na categoria masculina e as 5 (cinco) primeiras colocadas na categoria feminina. As demais premiações da Prova Principal obedecerão a chegada dos demais, de acordo com a categoria e modalidade de faixa etária.

CAPÍTULO III – DAS PREMIAÇÕES

Art.15 - O Prêmio da **CORRIDA DO PÉ DE PEQUI – 2ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS NOSSAARAGUAÍNA**, será distribuído nas seguintes Provas, Categorias e Modalidades:

PROVA PRINCIPAL

CATEGORIA MASCULINA		
Modalidade Elite 1ª R\$1.000,00+ Medalha 2ª R\$ 700,00+ Medalha 3ª R\$ 600,00+ Medalha 4ª R\$ 500,00+ Medalha 5ª R\$ 400,00+ Medalha Juvenil de 14 a 19 anos 1ª R\$ 300,00+ Medalha 2ª R\$ 250,00+ Medalha 3ª R\$ 200,00+ Medalha 4ª R\$ 150,00+ Medalha 5ª R\$ 100,00+ Medalha Veteranissimo de 60 anos à cima 1ª R\$ 300,00+ Medalha 2ª R\$ 250,00+ Medalha 3ª R\$ 200,00+ Medalha 4ª R\$ 150,00+ Medalha 5ª R\$ 100,00+ Medalha	Veterano I: de 30 a 39 anos 1ª R\$ 300,00+ Medalha 2ª R\$ 250,00+ Medalha 3ª R\$ 200,00+ Medalha 4ª R\$ 150,00+ Medalha 5ª R\$ 100,00+ Medalha Adulto de 20 a 29 anos 1ª R\$ 300,00+ Medalha 2ª R\$ 250,00+ Medalha 3ª R\$ 200,00+ Medalha 4ª R\$ 150,00+ Medalha 5ª R\$ 100,00+ Medalha	Veterano II: de 40 a 49 anos. 1ª R\$ 300,00+ Medalha 2ª R\$ 250,00+ Medalha 3ª R\$ 200,00+ Medalha 4ª R\$ 150,00+ Medalha 5ª R\$ 100,00+ Medalha Veterano III: de 50 a 59 anos. 1ª R\$ 300,00+ Medalha 2ª R\$ 250,00+ Medalha 3ª R\$ 200,00+ Medalha 4ª R\$ 150,00+ Medalha 5ª R\$ 100,00+ Medalha
CATEGORIA FEMININA		
Modalidade Elite 1ª R\$1.000,00 + Medalha 2ª R\$ 700,00 + Medalha 3ª R\$ 600,00 + Medalha 4ª R\$ 500,00 + Medalha 5ª R\$ 400,00 + Medalha Juvenil de 14 a 19 anos 1ª R\$ 300,00+ Medalha 2ª R\$ 250,00+ Medalha	Adulta de 20 a 29 anos 1ª R\$ 300,00+ Medalha 2ª R\$ 250,00+ Medalha 3ª R\$ 200,00+ Medalha 4ª R\$ 150,00 + Medalha 5ª R\$ 100,00 + Medalha Veterano II: de 40 a 49 anos. 1ª R\$ 300,00 + Medalha	Veterano I: de 30 a 39 anos. 1ª R\$ 300,00+ Medalha 2ª R\$ 250,00+ Medalha 3ª R\$ 200,00+ Medalha 4ª R\$ 150,00 + Medalha 5ª R\$ 100,00 + Medalha Veterano III: de 50 a 59 anos.

<p>3ª R\$ 200,00+ Medalha 4ª R\$ 150,00 + Medalha 5ª R\$ 100,00 + Medalha</p>	<p>2ª R\$ 250,00 + Medalha 3ª R\$ 200,00 + Medalha 4ª R\$ 150,00 + Medalha 5ª R\$ 100,00 + Medalha</p>	<p>1ª R\$ 300,00+ Medalha 2ª R\$ 250,00+ Medalha 3ª R\$ 200,00+ Medalha 4ª R\$ 150,00 + Medalha 5ª R\$ 100,00 + Medalha</p>
	<p>Veteraníssimo: de 60 anos a cima. 1ª R\$ 300,00+ Medalha 2ª R\$ 250,00+ Medalha 3ª R\$ 200,00+ Medalha 4ª R\$ 150,00+ Medalha 5ª R\$ 100,00+ Medalha</p>	

Art.16 - Em nenhuma hipótese será realizada premiação mais de uma vez para o mesmo atleta, ainda que este concorra em categorias diferentes. Todos os atletas premiados na corrida **PRINCIPAL**, terão que apresentar no ato da premiação documento de identidade para que o mesmo seja devidamente identificado.

Art.17 - As premiações serão pagas através de Ordem de Pagamento Identificado, que se darão nas agências do Banco do Brasil, ficando estabelecido o prazo máximo de 30 dias após evento para que seja autorizada quitação das premiações aos atletas, desde que estejam todos regularizados conforme regulamento acima citado. E em 90 dias caso não consiga localizar os ganhadores através de depósito bancário, o valor será estornado para a conta da Prefeitura.

Art.18 - OBS: Nos casos de competidores menores de idade e/ou representados por terceiros, os pagamentos dos prêmios serão realizados diretamente a seu representante legal indicado no ato da inscrição mediante apresentação documento de identidade (competidor e seu representante).

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO

Art.19 - As despesas de hospedagem, alimentação, passagem e/ou transporte não são de responsabilidades da organização do evento.

Art.20 - É obrigatório o uso do número na frente da camiseta do atleta, sendo que qualquer mutilação deste, ou a não utilização do mesmo implicará na sua desclassificação. O atleta que concluir a prova sem qualquer uma das senhas ou chip eletrônico será automaticamente desclassificado.

Art.21 - É terminantemente proibido ao atleta realizar trajeto diferente daquele previamente estabelecido pela organização da corrida, bem como utilizar-se de meios auxiliares para concluir a prova, tais como: bicicletas, carros, motos e outros similares que o possibilite alcançar qualquer tipo de vantagem indevida.

Art.22 - As regras da competição seguem o regulamento geral de provas de corridas rústicas da CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo). Os atletas contarão com viaturas da Polícia Militar e ambulâncias com enfermeiros.

Art.23 - O atleta participante, adere automaticamente a todas as regras e ao regulamento da competição, bem como se responsabiliza por seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de quaisquer responsabilidades.

Art.24 - Será colocada à disposição dos participantes postos de distribuição de água.

Art.25 - A segurança da prova será garantida pela Polícia Militar e haverá fiscais para orientar os participantes quanto ao percurso.

Art.26 - A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por quaisquer extravios de materiais ou prejuízos que por ventura os atletas venham a sofrer durante a participação da prova.

Art.27 - Será imediatamente excluído da competição o atleta que agredir fisicamente qualquer um dos participantes, bem como qualquer outra pessoa.

Art.28 - Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita até 15 (quinze) minutos após a divulgação do resultado. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a essas decisões.

Araguaína, 14 de junho de 2022.

José Aparecido de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Esporte,
Cultura e Lazer

Wilamas Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Esporte,
Cultura e Lazer

Marcos José Dias Figueira
Superintendente de Esporte

Gledson Borges A. Pimentel
Diretor de Esporte

Gil Marcos Araújo Pereira
Professor/ Educador Físico
Colaborador do Projeto

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal José Gomes Sobrinho

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011 de 01/01/2021.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em contratar empresa especializada na prestação de serviço de Banda Base e estúdio para ensaio dos participantes do Festival de Música Gospel, decorrente do Projeto Araguaína Para Cristo 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa EDIVAN RODRIGUES MILHOMEM 41439279187, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.031.486/0001-63, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de despesa: 33903999; Ficha: 20221608; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 106/2022

ARAGUAÍNA – TO, 06 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Judcleison Pereira Da Luz, matrícula nº 50217 e Alessandra Novais de Oliveira, matrícula nº 47208, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022012530.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
056/2022	EDIVAN RODRIGUES MILHOMEM 41439279187 CNPJ Nº 45.031.486/0001-63

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de Banda Base e estúdio para ensaio dos participantes do Festival de Música Gospel, decorrente do Projeto Araguaína Para Cristo 2022, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas,

bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2022

Nº DO PROCESSO: 2022012530

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: EDIVAN RODRIGUES MILHOMEM 41439279187

CNPJ: Nº 45.031.486/0001-63

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de Banda Base e estúdio para ensaio dos participantes do Festival de Música Gospel, decorrente do Projeto Araguaína Para Cristo 2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação.

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 25.2501.13.392.0161.2591; ED: 33903999; Ficha: 20221608; Fonte: 15000000010000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 23 de junho de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA SEMECL 104/2022

Araguaína – TO, 23 de junho de 2022.

Dispõe sobre a revogação do item publicado no diário oficial do município nº 2.527, do dia 08/04/22, estabelecido no Regulamento da 30ª Corrida de Rua do trabalhador, sendo a 1ª Etapa do Circuito de Corridas de Rua Nossa Araguaína.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 011/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o item do Regulamento da 30ª Corrida de Rua do trabalhador, sendo a 1ª Etapa do Circuito de Corridas de Rua Nossa Araguaína, o qual estabelece que: Todas as inscrições feitas

para a 1ª Etapa estariam automaticamente inscritas na 2ª e 3ª etapas, portanto, passando a ser obrigatório a realização de inscrições para a 2ª e 3ª etapas.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua Assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER,
em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

1º DESAFIO MTB DO GARIMPINHO REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do 1º Desafio MTB do Garimpinho constituído por eventos de carácter competitivo que buscam a promoção do lazer ativo e a contemplação da natureza no Município de Araguaína (TO).

Art. 2 - O Desafio é promovido pela Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3 - O Objetivo do evento consiste em motivar e incentivar cada atleta, independentemente de ser profissional, amador ou iniciante, a concluir com êxito suas metas durante o desafio.

Art. 4 – Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Lazer, destacando as práticas físicas em meio à natureza;
- Possibilitar que as pessoas possam estar no mesmo evento esportivo;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a participação e aspectos afetivos e experiências constituem a base das ações ofertadas para a comunidade.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 5 – A coordenação geral do desafio é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros, os seguintes colaboradores:

- Raimundo Nonato Alves Almeida, CPF 803.974.411-34;
- Marcos José Dias Figueira, CPF 575.438.281-20;
- Gledson Borges Almeida, CPF 005.252.241-57;

Art. 6 – Compete à coordenação geral:

- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.
- A coordenação, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações.

CAPÍTULO IV – DESAFIO

Art. 7 – O desafio terá seu início às 15 horas do dia 09 de julho de 2022, com largada na estrada da fazenda Mata Verde, zona rural de Araguaína e próximo ao povoado do Garimpinho.

Art. 8 – O desafio consiste em percorrer 35km, sendo 30km de estrada não pavimentada e 5km de estrada pavimentada, margeando a TO-226.

Art. 9 – O desafio ocorrerá em 04 modalidades, a saber:

- a) Open masculino;
- b) Open feminino;
- c) Master masculino acima de 40 anos;
- d) Master feminino acima de 40 anos;

Art. 10 - As despesas de hospedagem, alimentação, passagem e/ou transporte não são de responsabilidades da organização do evento.

Art. 11 - É obrigatório o uso dos equipamentos capacete, luva, óculos e sinalizadores de percurso (lanterna traseira e dianteira), e placa de numeração e adesivos no capacete fornecida pela organização, sendo que qualquer mutilação deste, ou a não utilização do mesmo implicará na sua desclassificação.

Art. 12 - É terminantemente proibido ao atleta realizar trajeto diferente daquele previamente estabelecido pela organização da corrida, bem

como utilizar-se de meios auxiliares para concluir a prova, tais como: carros, motos e outros similares que o possibilite alcançar qualquer tipo de vantagem indevida.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 – As inscrições são gratuitas e podem ser feitas através do site www.araguaina.to.gov.br ou pessoalmente na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Av. Prefeito João de Sousa Lima, nº 20, Centro, Araguaína -TO, de 21 de junho a 04 de julho do corrente ano, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, por meio ficha específica acompanhada das cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Dados bancários do inscrito;

§ único – Só serão aceitas inscrições de participantes com ou mais de 18 (dezoito) anos de idade

CAPÍTULO VI – DA ENTREGA DO KIT

Art. 14 - A entrega do kit acontecerá na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2022 (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira), das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Todos os participantes, residentes em Araguaína e demais cidades deverão obrigatoriamente receber pessoalmente seu kit prova, mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento de identificação. Cabendo exclusivamente aos organizadores do evento a entrega dos kits prova contendo itens (placa de identificação e adesivo do capacete).

Art. 15 - Os Kits Prova, somente serão entregues a terceiros, mediante apresentação do RG ou comprovante de inscrição devidamente assinada pelo inscrito.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 16 – Os cinco primeiros colocados do desafio em cada modalidade, serão premiados na seguinte forma:

- a) Open masculino
 - 1º colocado = R\$1200,00 (hum mil e duzentos reais);
 - 2º colocado = R\$900,00 (novecentos reais);
 - 3º colocado = R\$700,00 (setecentos reais);
 - 4º colocado = R\$500,00 (quinhentos reais);
 - 5º colocado = R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) Open feminino
 - 1º colocado = R\$1200,00 (hum mil e duzentos reais);
 - 2º colocado = R\$900,00 (novecentos reais);
 - 3º colocado = R\$700,00 (setecentos reais);
 - 4º colocado = R\$500,00 (quinhentos reais);
 - 5º colocado = R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) Master masculino acima de 40 anos
 - 1º colocado = R\$1200,00 (hum mil e duzentos reais);
 - 2º colocado = R\$900,00 (novecentos reais);
 - 3º colocado = R\$700,00 (setecentos reais);
 - 4º colocado = R\$500,00 (quinhentos reais);
 - 5º colocado = R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) Master feminino acima de 40 anos
 - 1º colocado = R\$1200,00 (hum mil e duzentos reais);
 - 2º colocado = R\$900,00 (novecentos reais);
 - 3º colocado = R\$700,00 (setecentos reais);
 - 4º colocado = R\$500,00 (quinhentos reais);
 - 5º colocado = R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 17 – Os valores acima mencionados serão pagos através de depósito bancário em nome do atleta premiado, em até 30 dias após o evento, com a conferência da documentação exigida no artigo 10 deste regulamento, podendo ser cancelado no prazo de 90 dias caso não seja localizado as contas informadas pelos premiados.

CAPÍTULO VIII – DO APOIO

Art. 18 – Durante a prova, a cada 5km do percurso, haverá uma equipe de apoio em pontos a serem indicados pela organização da prova, podendo ser disponibilizado água, isotônico ou frutas;

CAPÍTULO IX - DA SEGURANÇA

Art. 19 - A cada 5 km de todo o percurso, terá equipe de apoio da secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer para ser acionada com poderes de tomar as providências cabíveis, caso necessárias.

Art. 20 - O percurso será todo sinalizado.